



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Considerando que existem somente três postos de combustíveis em nosso município, sendo que um se encontra no Distrito de Vicentinópolis, a cerca de 22 (vinte e dois) quilômetros da sede desta Prefeitura Municipal, e os outros dois encontram-se instalados na sede do município e integram uma rede de postos de combustíveis, ou seja, na sede do município 02 (dois) postos de combustíveis, porém, ambos de propriedade de um mesmo fornecedor, conforme documentação anexa ao processo. Da referida rede de postos de combustíveis na sede do município, a menos de 100 metros do pátio da Prefeitura, está instalado o Auto Posto Pio Prado, sendo que a mais de 100 metros encontra-se instalado o Auto Posto Noroeste Aracanguá Ltda. Saliencia-se, que por se tratar de uma rede de Postos de Combustíveis os preços praticados pelos produtos comercializados por ambos são idênticos;

Considerando que o Posto de Combustível instalado no distrito de Vicentinópolis, distante à mais de 22 quilômetros da sede do município, torna-se inviável o abastecimento de toda frota de veículos da sede do município e do Distrito de Major Prado, tomando tempo para esse percurso, causando aumento de gastos com combustíveis, portanto, de verbas públicas, em pleno desrespeito ao princípio primordial da economicidade, esculpido no *caput* do artigo 70 da Constituição Federal, o qual deve sempre ser observado pela Administração Pública; e

Considerando ainda que, a colocação de tanques e bombas de combustíveis no pátio da Prefeitura coloca em risco o patrimônio público, o patrimônio privado limpeiro, a integridade física de funcionários e da população, com o perigo de explosões e incêndios;

É que, **DEIXO DE EXIGIR** procedimento licitatório, com fundamento no *caput*, do art. 25, da Lei federal nº 8.666/93 (por inviabilidade de competição), para contratar diretamente com a empresa **AUTO POSTO PIO PRADO LTDA**, fornecimento de combustíveis de etanol (R\$ 3,19/litro), gasolina comum (R\$ 5,49/litro), óleo diesel S500 (R\$ 5,73/litro) e óleo diesel S10 (R\$ 5,83/litro), para o abastecimento da frota municipal da sede do Município e do distrito de Major Prado durante o exercício de 2024, por um período de 03 (três) meses, com prazo de pagamento para o 15º dia útil do mês subsequente ao do fornecimento. A razão da escolha do fornecedor já está acima descrita. Como justificativa do preço, são que os mesmos estão dentro dos praticados pelos postos da cidade e Região do mesmo porte do município. Proceda-se à contratação. **S.A.A., 29/12/2023.**
Roberto Doná - Prefeito.